



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

**EDITAL**

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB/CAMPUS DE SOUSA-PB**, por meio da Coordenação de Licitações, sediado na Rua Presidente Tancredo Neves, SN- Jardim Sorrilândia, Sousa/PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/09/2022

Horário: 09h00min (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Critério de Julgamento: menor preço por item

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de material de consumo e laboratorial para as aulas práticas do Curso de Agroindústria do IFPB - Campus Sousa e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05 (cinco centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.13. Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.14. Qualificação Técnica:**

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.2.1. CNPJ, nome comercial, endereço e telefone da(s) sociedade(s) atestante(s);

9.14.2.2. nome, cargo/função, do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s);

9.14.2.3. CNPJ e nome da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

- 9.14.2.4. descrição do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;
- 9.14.2.5. data da emissão do(s) atestado(s); e
- 9.14.2.6. assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).
- 9.14.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (Cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.sousa@ifpb.edu.br](mailto:licitacao.sousa@ifpb.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Presidente Tancredo Neves, SN- Jardim Sorrilandia, Sousa/PB, seção de protocolo.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://www.ifpb.edu.br/sousa/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2022/pregoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Presidente Tancredo Neves, Sn – Jardim Sorrilândia III, Sousa/PB, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

Sousa/PB. 12 de setembro de 2022.  
Documento assinado digitalmente



JOSELMA MENDES DE SOUSA CARNEIRO  
Data: 12/09/2022 08:53:08-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Joselma Mendes de Sousa Carneiro**

Diretora Geral Substituta

IFPB – Campus Sousa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1 Aquisição de material de consumo e laboratorial para as aulas práticas do Curso de Agroindústria do IFPB - Campus Sousa e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ESPECIFICAÇÕES						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	408813	Alça bacteriológica, material platina, componentes sem cabo, calibragem calibrada, volume 10 mcl	UNID	15	R\$ 179,58	R\$ 2.693,70
2	408987	Cabo de Kolle, material alumínio, comprimento cerca de 25 cm, características adicionais extremidade rosqueável, proteção térmica	UNID	15	R\$ 23,46	R\$ 351,90
3	408655	Pipetador, material plástico, tipo manual, capacidade até 10, ajuste tipo roldana	UNID	64	R\$ 35,11	R\$ 2.247,04
4	431722	Bastão Laboratório, Material: Vidro Dimensões: Cerca De 8 X 300 Mm, Adicional: Para Coleta De Barras Magnéticas	UNID	64	R\$ 4,81	R\$ 307,84
5	409072	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 15mm x 100mm, acessórios tampa rosqueável	UNID	420	R\$ 2,87	R\$ 1.205,40
6	409074	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 20mm x 150mm, acessórios tampa rosqueável	UNID	420	R\$ 5,43	R\$ 2.280,60
7	409075	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 20mm x 200mm, acessórios tampa rosqueável	UNID	420	R\$ 4,38	R\$ 1.839,60
8	409892	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100ml, base plástica, adicional com orla e bico	UNID	52	R\$ 22,09	R\$ 1.148,68
9	409882	Proveta, material vidro, graduação graduada,	UNID	56	R\$ 62,62	R\$ 3.506,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		capacidade 500ml, base plástica, adicional com orla e bico				
10	424742	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:DURAN, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 40 MM	UNID	1050	R\$ 1,20	R\$ 1.260,00
11	419696	Frasco laboratório, tipo reagente, material vidro, capacidade 20ml, tipo tampa rosqueável.	UNID	130	R\$ 3,50	R\$ 455,00
12	414330	Alça bacteriológica, tipo Drigalsky, material vidro, dimensões cerca de 35 x 150, formato ponta triangular	UNID	54	R\$ 9,83	R\$ 530,82
13	331456	Meio de cultura, tipo caldo lactose, apresentação pó	FRASCO 500G	29	R\$ 374,81	R\$ 10.869,49
14	331036	Meio de cultura, tipo caldo verde brilhante 2%, apresentação pó	FRASCO 500G	29	R\$ 569,66	R\$ 16.520,14
15	328528	Meio de cultura, tipo caldo EC, apresentação pó	FRASCO 500G	28	R\$ 476,91	R\$ 13.353,48
16	355102	Suplemento para meio de cultura, tipo emulsão de gema de ovo, aspecto físico líquido, características adicionais estéril	FRASCO 100ML	6	R\$ 72,89	R\$ 437,34
17	449902	Proveta: Material: Vidro, Graduação: Graduada Capacidade: 100 MI, Base: Base Em Vidro Acessórios: Com Rolha De Vidro	UNID	30	R\$ 61,81	R\$ 1.854,30
18	409238	Balão Laboratório: Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 500 MI, Acessórios: Rolha De Vidro	UNID	50	R\$ 73,69	R\$ 3.684,50
19	409239	Balão Laboratório: Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 1000 MI, Acessórios: Rolha De Vidro	UNID	45	R\$ 140,62	R\$ 6.327,90
20	409397	Erlenmeyer: Material: Vidro, Graduação: Graduado, Volume: 125 MI, Tipo Boca: Boca Larga, Adicional: Com Orla	UNID	60	R\$ 20,22	R\$ 1.213,20
21	409395	Erlenmeyer: Material: Vidro, Graduação: Graduado,	UNID	100	R\$ 27,27	R\$ 2.727,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Volume: 250 MI, Tipo Boca: Boca Larga, Adicional: Com Orla				
22	427431	Béquer: material: Polimetilpentano, Graduação: Graduado, Capacidade: 100 MI, Formato: Forma Alta, Adicional: Com Orla E Bico	UNID	63	R\$ 10,59	R\$ 667,17
23	427416	Béquer: Material: Polimetilpentano, Graduação: Graduado, Capacidade: 250 MI, Formato: Forma Baixa, Adicional: Com Orla E Bico	UNID	65	R\$ 10,12	R\$ 657,80
24	410114	Funil Laboratório: Tipo Uso: Analítico, Material: Vidro Capacidade: 125 MI, Adicional: Liso, Tipo Haste: Haste Longa	UNID	35	R\$ 35,08	R\$ 1.227,80
25	410108	Funil Laboratório: Tipo Uso: Analítico, Material: Vidro, Capacidade: 30 MI, Adicional: Liso, Tipo Haste: Haste Curta	UNID	35	R\$ 25,70	R\$ 899,50
26	423579	Butirômetro: Material: Vidro, Modelo: Segundo Gerber, Capacidade: 25 MI, Graduação: Graduado, Escala: Escala Até 8%, Componentes: Com Rolha E Cop	UNID	10	R\$ 183,37	R\$ 1.833,70
27	423580	Butirômetro: Material: Vidro, Modelo: Segundo Gerber, Capacidade: 25 MI, Graduação: Graduado, Escala: Escala Até 70%, Componentes: Com Rolha E Copo	UNID	10	R\$ 265,59	R\$ 2.655,90
28	410449	Pipeta: Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada, Capacidade: 1 MI, Material: Vidro, Escala: Escala 0,01 Em 0,01 MI, Esgotamento: Esgotamento Total	UNID	40	R\$ 7,30	R\$ 292,00
29	410493	Pipeta: Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada, Capacidade: 5 MI, Material: Vidro, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI, Esgotamento: Esgotamento Total	UNID	65	R\$ 6,97	R\$ 453,05
30	410500	Pipeta: Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada,	UNID	60	R\$ 14,76	R\$ 885,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Capacidade: 10 MI, Material: Vidro, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI, Esgotamento: esgotamento Total.				
31	408775	Kitassato: Material: Vidro, Capacidade: 500 MI, Tipo: Graduado, Características Adicionais: Com Saída Superior.	UNID	15	R\$ 71,86	R\$ 1.077,90
32	409530	Bastão Laboratório: Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 10 X 300 Mm	UNID	20	R\$ 6,51	R\$ 130,20
33	408893	Cadinho: Material: Porcelana, Porosidade: 7 A 8 Microns, Capacidade: Até 40 MI, Formato: Forma Média	UNID	80	R\$ 19,47	R\$ 1.557,60
34	409493	Cápsula De Evaporação: Material: Porcelana, Diâmetro: Cerca De 60 Mm, Formato: Fundo Redondo, Adicional: Com Bico.	UNID	80	R\$ 22,26	R\$ 1.780,80
35	400643	Espátula Laboratório: Material: Aço Inox, Formato: Chata Com Colher, Comprimento: Cerca De 20 Cm.	UNID	50	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
36	423975	Pipeta: Tipo: Pasteur, Capacidade: 3 MI, Material: Plástico, Tipo Uso: Descartável	UNID	1220	R\$ 0,79	R\$ 963,80
37	421039	Bureta: Material: Vidro, Graduação: Graduada, Volume: 25 MI, Escala: Graduação Máxima 0,1, Em 0,1 MI, Numerada, Acessórios: Com Torneira De Teflon, Tipo Boca: Boca Larga	UNID	30	R\$ 100,25	R\$ 3.007,50
38	408802	Cadinho: Material: Vidro, Porosidade: 40 A 100 Micras, Capacidade: Até 50 MI, Acessórios: Com Placa De Vidro Sinterizado	UNID	60	R\$ 67,67	R\$ 4.060,20
39	408329	Papel De Filtro: Tipo: Quantitativo, Diâmetro: Cerca De 100 Mm, Tipo Filtração: Filtração Média	PCT 100 UNID.	25	R\$ 54,33	R\$ 1.358,25
40	412644	Indicador de pH, tipo tira de papel, escala 0 a 14.	UNID	30	R\$ 44,17	R\$ 1.325,10
41	408955	Gral: Material: Porcelana, Capacidade: Cerca De 300 MI, Acessórios: Com Pistilo De Porcelana	UNID	20	R\$ 35,77	R\$ 715,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

42	408958	Gral: Material: Porcelana, Capacidade: Cerca De 100 Ml, Acessórios: Com Pistilo De Porcelana	UNID	20	R\$ 34,41	R\$ 688,20
43	213266	Termômetro Bimetálico Industrial; Tipo Haste: Reta, Elemento Sensor: Bimetálico Helicoidal, Material Caixa: Aço Carbono, Tipo Rosca Conexão: 1/2" Npt, Material Conexão: Aço Carbono, Diâmetro Mostrador: 100 Mm, Faixa Escala: 0 A + 150 ° C, Material Haste: Latão, Comprimento Haste: 150 Mm, Precisão: 2% Do Total Da Escala.	UNID	15	R\$ 125,19	R\$ 1.877,85
44	357314	Diclorofenol; Aspecto Físico: Pó Verde Escuro, Inodoro, Peso Molecular: 290,08 G/Mol, Fórmula Química: , $C_{12}H_6Cl_2NO_2Na.H_2O$ (2,6-Diclorofenolindofenol Sódico, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente, Número De Referência Química: Cas 620-45-1.	GRAMA	100	R\$ 30,99	R\$ 3.099,00
45	355811	Ácido Sulfúrico: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Viscoso, Cristalino, Fórmula Química: $H_2SO_4$ , Massa Molecular: 98,09 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7664-93-9.	LITRO	15	R\$ 51,29	R\$ 769,35
46	441630	Ácido Clorídrico: Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 36,46 G/Mol, Fórmula Química: Hcl, Teor: Teor Mínimo De 37%, Número De Referência Química: Cas 7647-01-0, Características Adicionais 1: Reagente Acs	LITRO	3	R\$ 35,71	R\$ 107,13
47	445473	Clorofórmio: Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 119,38 G/Mol, Fórmula Química: $CHCl_3$ , Grau De Pureza:	LITRO	16	R\$ 59,03	R\$ 944,48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Pureza Mínima De 99,8%, Número De Referência Química: Cas 67-66-3, Características Adicionais 1: Reagente Acs, Estabilizado C/ Amileno				
48	352740	Éter De Petróleo: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Com Odor De Gasolina, Fórmula Química: Mistura De Hidrocarbonetos Derivados Do Petróleo, Faixa De Destilação: Destilados Entre 30° E 60°C, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 8032- 32-4.	LITRO	10	R\$ 142,73	R\$ 1.427,30
49	410596	Hexano: Aspecto Físico: Líquido Transparente, * Peso Molecular: 86,18 G/Mol, Composição Química: C6h14 (NHexano), * Teor De Pureza: Pureza Mínima De 95%, * Número De Referência Química: Cas 110-54-3	LITRO	10	R\$ 34,79	R\$ 347,90
50	234417	Solução Tampão: Leitura: Ph 7,0, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro.	FRASCO 500ML	5	R\$ 32,71	R\$ 163,55
51	289050	Solução Tampão: Leitura: Ph 10, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro	FRASCO 500ML	4	R\$ 45,11	R\$ 180,44
52	352019	ácido bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83, composição química h3bo3, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 10043- 35-3	KG	8	R\$ 50,72	R\$ 405,76
53	361066	Reagente: Aspecto Físico: Líquido, Componentes 3: Solução 2n, Tipo 4: Folin Ciocalteu.	FRASCO 500ML	1	R\$ 448,98	R\$ 448,98
54	363696	Reagente Analítico 2; Aspecto Físico: Líquido, Pureza Mínima: Grau Puro, Componentes: Folin Denis.	LITRO	1	R\$ 380,69	R\$ 380,69



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

55	382058	Ferrocianeto De Sódio: Aspecto Físico: Pó Cristalino Amarelo Limão, Fórmula Química: $C_6fen_6na_4$ Anidro, Peso Molecular: 303,90 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química: Cas 13601-19-9.	EMBALAGEM 100G	2	R\$ 209,74	R\$ 419,48
56	445526	Hidróxido De Sódio: Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas, Peso Molecular: 40 G/Mol, Fórmula Química: Naoh, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	KG	12	R\$ 71,14	R\$ 853,68
57	366468	Biftalato De Potássio: Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Branco Ou Incolor, Inodoro, Peso Molecular: 204,23 G/Mol, Fórmula Química: Hooc-C6h4cook, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 877-24-7.	KG	3	R\$ 188,48	R\$ 565,44
58	448277	Reagente Analítico 2: Componentes: Alizarol, Apresentação: Solução Alcoólica, Concentração: 72°Gl	LITRO	3	R\$ 28,49	R\$ 85,47
59	327508	Corante: Aspecto Físico: Pó, Tipo: Verde Bromocresol.	FRASCO 5G	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00
60	353072	Iodeto De Potássio: Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Inodoro, Fórmula Química: Ki, Peso Molecular: 166,01 G/Mol, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 7681-11-0.	GRAMA	1400	R\$ 1,49	R\$ 2.086,00
61	349663	Álcool Etilico: Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Peso Molecular: 46,07 G/Mol, Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5°Gl, Grau De Pureza: Mínimo De 99,7%	LITRO	47	R\$ 30,57	R\$ 1.436,79



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		P/P Inpm, Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Fórmula Química: C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, Número De Referência Química: Cas 64-17-5				
62	347317	Ácido Nítrico: Aspecto Físico: Líquido, Límpido, Incolor À Amarelado, Odor Sufocante, Peso Molecular: 63,01 G/Mol, Teor: Teor Mínimo Na Faixa Entre 68 E 70%, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional: Reagente Acs, Purificado, e destilado, Fórmula Química: HNO <sub>3</sub> , Número De Referência Química: Cas 7697-37-2	LITRO	6	R\$ 53,53	R\$ 321,18
63	347586	Dióxido De Titânio: Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro, Fórmula Química: TiO <sub>2</sub> , Peso Molecular: 79,87 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 13463-67-7	KG	1	R\$ 97,33	R\$ 97,33
64	412728	Nitrato De Prata: Aspecto Físico: Cristal Incolor, Transparente, Inodoro, Peso Molecular: 169,87 G/Mol, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Fórmula Química: AgNO <sub>3</sub> , Número De Referência Química: Cas 7761-88-8	GRAMA	75	R\$ 371,74	R\$ 27.880,50
65	352749	Fosfato De Potássio: Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Inodoro, Peso Molecular: 136,09 G/Mol, Característica Adicional: Reagente P.A., Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Fórmula Química: KH <sub>2</sub> PO <sub>4</sub> (Monobásico Anidro), Número De Referência Química: Cas 7778-77-0	KG	7	R\$ 117,86	R\$ 825,02
66	369745	REAGENTE ANALÍTICO 2, COMPONENTES: GUAIACOL, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 1%	FRASCO 1L	6	R\$ 55,31	R\$ 331,86
67	428968	Pinça Laboratório: Material: Metal, Modelo: Tenaz, Aplicação: Para Cadinho, Tipo Ponta: Ponta Curva,	UNID	20	R\$ 40,42	R\$ 808,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Comprimento: Cerca De 22 Cm				
68	420791	Pinça Laboratório: Material: Aço Inox, Modelo: Tenaz, Aplicação: Para Cadinho, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento: Cerca De 35 Cm.	UNID	16	R\$ 89,83	R\$ 1.437,28
69	444269	Escova Limpeza Geral: Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Cabo E Haste De Aço, Aplicação: Recipientes Tubular E Vidrarias, Diâmetro: 1 Pol. ESCOVA DIÂMETRO 10MM COMPRIMENTO TOTAL 235MM -	UNID	33	R\$ 8,32	R\$ 274,56
70	450514	Escova Limpeza Geral: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Comprimento: 27 Cm, Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral, Largura: 5 Cm, Espessura: 2 Cm. ESCOVA DIÂMETRO 15MM COMPRIMENTO TOTAL 255MM	UNID	32	R\$ 8,96	R\$ 286,72
71	448503	Escova Limpeza Geral: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características, Adicionais: Com Cabo, Comprimento: 12,50 Cm, Largura: 6 Cm, Espessura: 4 Cm. ESCOVA DIÂMETRO 35MM COMPRIMENTO TOTAL 280MM	UNID	32	R\$ 15,19	R\$ 486,08
72	431292	Faca Inox Desossa Cabo Branco 7" Uso: Doméstico /Profissional, Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno, Comprimento Lâmina: 7 Pol, Comprimento Cabo: 5 Cm, Cor Cabo: Branca Características Adicionais: Formato Espada	UNID	11	R\$ 77,28	R\$ 850,08
73	355693	Luva proteção, material: malha de aço inoxidável, tamanho: médio, tamanho cano: curto, características adicionais: fita para ajuste nos punhos, resistente a cortes	UNID	8	R\$ 301,80	R\$ 2.414,40
74	332930	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor:	UNID	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		branca, características adicionais: tamanho único com elástico				
75	338807	Caixa Plástica Material: Polipropileno , Aplicação: Alimentos Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Com Tampa	UNID	33	R\$ 43,77	R\$ 1.444,41
76	355809	caixa plástica, material polipropileno, comprimento 60, largura 40, altura 25, aplicação acondicionamento de carnes, cor branca, características adicionais frisos laterais, alças abertas, fechada, capacidade 50	UNID	36	R\$ 99,41	R\$ 3.578,76
77	441333	Prancha alimentos, material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,50 cm, cor: branca	UNID	30	R\$ 79,38	R\$ 2.381,40
78	430195	Caldeirão, material: alumínio fundido, capacidade: 45 l, características adicionais: com tampa e alça em alumínio	UNID	3	R\$ 301,55	R\$ 904,65
79	397203	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 4,6 l, características adicionais: com 2 alças e tampa	UNID	10	R\$ 54,18	R\$ 541,80
80	449391	Embalagem plástica, forma: tripa artificial, material: colágeno, aplicação: embalar carnes, defumados, embutidos, comprimento: 15 m, diâmetro: 22 mm	UNID	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
81	236604	Sal de cura, apresentação: pó granulado, cor: branco amarelado, odor: característico, solubilidade água: 20° c, aplicação: manter coloração de linguiças e salames, características adicionais: agente de cura: nitrito de sódio e nitrado de sódio	KG	2	R\$ 11,36	R\$ 22,72
82	236206	Emulsificante alcalino, estabilizante: polifosfato de sódio, teor: de p2o5 - 55,0% min, umidade 0,2%, arsênico 3 ppm, aspecto físico: pó fino, cor: branca,	PCT 250G	8	R\$ 18,92	R\$ 151,36



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		solubilidade: solúvel água, aplicação: estabilizar gordura embutidos carnes e derivados				
83	374741	Pectina, aspecto físico: pó grosso, esbranquiçado à pardo, quase inodoro, origem: frutas cítricas, peso molecular: 20.000 a 400.000 g/mol, grau de pureza: mínimo de 74% de ácido galacturônico em base seca, número de referência química: cas 9000- 69-5	KG	2	R\$ 538,91	R\$ 1.077,82
84	444230	Ácido Cítrico: Aspecto Físico: Pó,Fórmula Química: C6h8o7 Anidro,Peso Molecular: 192,12 G/Mol Número De Referência Química*: Cas 77-92-9 Características Adicionais: Grau Farmacêutico.	KG	7	R\$ 68,33	R\$ 478,31
85	353894	Benzoato de sódio, aspecto físico: pó branco, granuloso ou cristalino, quase inodoro, fórmula química: c6h5coona, peso molecular: 144,12 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente usp, número de referência química: cas 532-32-1	KG	1	R\$ 45,51	R\$ 45,51
86	453025	Citrato de sódio, aspecto físico: pó, composição: c6h5na3o7 · xh2o (ácido dl- isocítrico trissódio), peso molecular: 258,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 93%, número de referência química: cas 1637-73-6	KG	3	R\$ 58,68	R\$ 176,04
87	421731	Ácido láctico, aspecto físico: líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química: c3h6o3 em solução aquosa, peso molecular: 90,08 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 85%, número de referência química: cas 79-33-4	LITRO	5	R\$ 83,91	R\$ 419,55
88	276464	Frasco, material: polietileno, capacidade: 1000 ml,	EMB 100 UNID.	60	R\$ 140,51	R\$ 8.430,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada c, lacre				
89	247540	Frasco, material: polietileno, cor: incolor, capacidade: 500 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada	UNID	5010	R\$ 2,51	R\$ 12.575,10
90	311829	Pote alimentos, material: plástico, capacidade: 250 ml, características adicionais: descartável, com tampa, plástico resistente, atóxi, aplicação: acondicionamento de alimentos	UNID	1000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
91	440098	Pote alimentos, material: vidro, formato: redondo, cor: incolor, capacidade: 500 g, características adicionais: com tampa rosqueável	UNID	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
92	437092	Cloreto de cálcio, apresentação: solução aquosa, concentração: 40%	KG	28	R\$ 18,79	R\$ 526,12
93	431352	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 560 x 162 x 75, características adicionais: com a ponta do cabo tipo gancho	UNID	8	R\$ 24,33	R\$ 194,64
94	410741	Sal, tipo: sal fundente, aplicação: mistura em pó para preparo de requeijão, acidez: 9,8 ph, características adicionais: umidade máxima 0,5%, metais pesados máx. 10 ppm (citrato de sódio)	KG	3	R\$ 64,00	R\$ 192,00
95	235049	Coalho, apresentação: pó, branco, 01g./90.000	POTE 500G	2	R\$ 156,99	R\$ 313,98
96	215964	URUCUM: - urucum, material solução hidrossolúvel carotenóides, poder corante 0,23 a 1, aplicação salsichas.	LITRO	1	R\$ 20,93	R\$ 20,93
97	343298	Hipoclorito De Sódio: Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado, Concentração: Teor Mínimo De 10 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Produto	LITRO	1010	R\$ 20,76	R\$ 20.967,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Concentrado, Não Estabilizado.				
98	376404	Hidróxido De Sódio: Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico, Peso Molecular: 40 G/Mol, Fórmula Química: Naoh, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	KG	60	R\$ 51,15	R\$ 3.069,00
99	13807	Aroma natural de fumaça em pó	PCT 500G	1	R\$ 20,58	R\$ 20,58
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 216.832,70</b>

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

<b>Órgão Gerenciador: IFPB- CAMPUS SOUSA</b>						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	408813	Alça bacteriológica, material platina, componentes sem cabo, calibragem calibrada, volume 10 mcl	UNID	10	R\$ 179,58	R\$ 1.795,80
2	408987	Cabo de Kolle, material alumínio, comprimento cerca de 25 cm, características adicionais extremidade rosqueável, proteção térmica	UNID	10	R\$ 23,46	R\$ 234,60
3	408655	Pipetador, material plástico, tipo manual, capacidade até 10, ajuste tipo roldana	UNID	24	R\$ 35,11	R\$ 842,64
4	431722	Bastão Laboratório, Material: Vidro Dimensões: Cerca De 8 X 300 Mm, Adicional: Para Coleta De Barras Magnéticas	UNID	24	R\$ 4,81	R\$ 115,44
5	409072	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 15mm x 100mm, acessórios tampa rosqueável	UNID	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
6	409074	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 20mm x 150mm, acessórios tampa rosqueável	UNID	200	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

7	409075	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 20mm x 200mm, acessórios tampa rosqueável	UNID	200	R\$ 4,38	R\$ 876,00
8	409892	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100ml, base plástica, adicional com orla e bico	UNID	32	R\$ 22,09	R\$ 706,88
9	409882	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 500ml, base plástica, adicional com orla e bico	UNID	12	R\$ 62,62	R\$ 751,44
10	424742	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:DURAN, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 40 MM	UNID	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
11	419696	Frasco laboratório, tipo reagente, material vidro, capacidade 20ml, tipo tampa rosqueável.	UNID	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
12	414330	Alça bacteriológica, tipo Drigalsky, material vidro, dimensões cerca de 35 x 150, formato ponta triangular	UNID	24	R\$ 9,83	R\$ 235,92
13	331456	Meio de cultura, tipo caldo lactose, apresentação pó	FRASCO 500G	4	R\$ 374,81	R\$ 1.499,24
14	331036	Meio de cultura, tipo caldo verde brilhante 2%, apresentação pó	FRASCO 500G	3	R\$ 569,66	R\$ 1.708,98
15	328528	Meio de cultura, tipo caldo EC, apresentação pó	FRASCO 500G	3	R\$ 476,91	R\$ 1.430,73
16	355102	Suplemento para meio de cultura, tipo emulsão de gema de ovo, aspecto físico líquido, características adicionais estéril	FRASCO 100ML	6	R\$ 72,89	R\$ 437,34
17	449902	Proveta: Material: Vidro, Graduação: Graduada Capacidade: 100 MI, Base: Base Em Vidro Acessórios: Com Rolha De Vidro	UNID	10	R\$ 61,81	R\$ 618,10
18	409238	Balão Laboratório: Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 500 MI, Acessórios: Rolha De Vidro	UNID	20	R\$ 73,69	R\$ 1.473,80



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

19	409239	Balão Laboratório: Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 1000 MI, Acessórios: Rolha De Vidro	UNID	20	R\$ 140,62	R\$ 2.812,40
20	409397	Erlenmeyer: Material: Vidro, Graduação: Graduado, Volume: 125 MI, Tipo Boca: Boca Larga, Adicional: Com Orla	UNID	30	R\$ 20,22	R\$ 606,60
21	409395	Erlenmeyer: Material: Vidro, Graduação: Graduado, Volume: 250 MI, Tipo Boca: Boca Larga, Adicional: Com Orla	UNID	30	R\$ 27,27	R\$ 818,10
22	427431	Béquer: material: Polimetilpentano, Graduação: Graduado, Capacidade: 100 MI, Formato: Forma Alta, Adicional: Com Orla E Bico	UNID	23	R\$ 10,59	R\$ 243,57
23	427416	Béquer: Material: Polimetilpentano, Graduação: Graduado, Capacidade: 250 MI, Formato: Forma Baixa, Adicional: Com Orla E Bico	UNID	25	R\$ 10,12	R\$ 253,00
24	410114	Funil Laboratório: Tipo Uso: Analítico, Material: Vidro Capacidade: 125 MI, Adicional: Liso, Tipo Haste: Haste Longa	UNID	15	R\$ 35,08	R\$ 526,20
25	410108	Funil Laboratório: Tipo Uso: Analítico, Material: Vidro, Capacidade: 30 MI, Adicional: Liso, Tipo Haste: Haste Curta	UNID	15	R\$ 25,70	R\$ 385,50
26	423579	Butirômetro: Material: Vidro, Modelo: Segundo Gerber, Capacidade: 25 MI, Graduação: Graduado, Escala: Escala Até 8%, Componentes: Com Rolha E Cop	UNID	10	R\$ 183,37	R\$ 1.833,70
27	423580	Butirômetro: Material: Vidro, Modelo: Segundo Gerber, Capacidade: 25 MI, Graduação: Graduado, Escala: Escala Até 70%, Componentes: Com Rolha E Copo	UNID	10	R\$ 265,59	R\$ 2.655,90
28	410449	Pipeta: Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada,	UNID	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Capacidade: 1 MI, Material: Vidro, Escala: Escala 0,01 Em 0,01 MI, Esgotamento: Esgotamento Total				
29	410493	Pipeta: Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada, Capacidade: 5 MI, Material: Vidro, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI, Esgotamento: Esgotamento Total	UNID	30	R\$ 6,97	R\$ 209,10
30	410500	Pipeta: Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada, Capacidade: 10 MI, Material: Vidro, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI, Esgotamento: esgotamento Total.	UNID	30	R\$ 14,76	R\$ 442,80
31	408775	Kitassato: Material: Vidro, Capacidade: 500 MI, Tipo: Graduado, Características Adicionais: Com Saída Superior.	UNID	15	R\$ 71,86	R\$ 1.077,90
32	409530	Bastão Laboratório: Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 10 X 300 Mm	UNID	20	R\$ 6,51	R\$ 130,20
33	408893	Cadinho: Material: Porcelana, Porosidade: 7 A 8 Microns, Capacidade: Até 40 MI, Formato: Forma Média	UNID	60	R\$ 19,47	R\$ 1.168,20
34	409493	Cápsula De Evaporação: Material: Porcelana, Diâmetro: Cerca De 60 Mm, Formato: Fundo Redondo, Adicional: Com Bico.	UNID	60	R\$ 22,26	R\$ 1.335,60
35	400643	Espátula Laboratório: Material: Aço Inox, Formato: Chata Com Colher, Comprimento: Cerca De 20 Cm.	UNID	20	R\$ 27,20	R\$ 544,00
36	423975	Pipeta: Tipo: Pasteur, Capacidade: 3 MI, Material: Plástico, Tipo Uso: Descartável	UNID	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
37	421039	Bureta: Material: Vidro, Graduação: Graduada, Volume: 25 MI, Escala: Graduação Máxima 0,1, Em 0,1 MI, Numerada, Acessórios: Com Torneira De Teflon, Tipo Boca: Boca Larga	UNID	10	R\$ 100,25	R\$ 1.002,50
38	408802	Cadinho: Material: Vidro, Porosidade: 40 A 100 Micras, Capacidade: Até 50 MI, Acessórios: Com Placa De	UNID	30	R\$ 67,67	R\$ 2.030,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Vidro				
		Sinterizado				
39	408329	Papel De Filtro: Tipo: Quantitativo, Diâmetro: Cerca De 100 Mm, Tipo Filtração: Filtração Média	PCT 100 UNID.	10	R\$ 54,33	R\$ 543,30
40	412644	Indicador de pH, tipo tira de papel, escala 0 a 14.	UNID	5	R\$ 44,17	R\$ 220,85
41	408955	Gral: Material: Porcelana, Capacidade: Cerca De 300 Ml, Acessórios: Com Pistilo De Porcelana	UNID	20	R\$ 35,77	R\$ 715,40
42	408958	Gral: Material: Porcelana, Capacidade: Cerca De 100 Ml, Acessórios: Com Pistilo De Porcelana	UNID	20	R\$ 34,41	R\$ 688,20
43	213266	Termômetro Bimetálico Industrial; Tipo Haste: Reta, Elemento Sensor: Bimetálico Helicoidal, Material Caixa: Aço Carbono, Tipo Rosca Conexão: 1/2" Npt, Material Conexão: Aço Carbono, Diâmetro Mostrador: 100 Mm, Faixa Escala: 0 A + 150 ° C, Material Haste: Latão, Comprimento Haste: 150 Mm, Precisão: 2% Do Total Da Escala.	UNID	5	R\$ 125,19	R\$ 625,95
44	357314	Diclorofenol; Aspecto Físico: Pó Verde Escuro, Inodoro, Peso Molecular: 290,08 G/Mol, Fórmula Química: , C12h6cl2no2na.H2o(2,6- Diclorofenolindofenol Sódico, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente, Número De Referência Química: Cas 620-45-1.	GRAMA	100	R\$ 30,99	R\$ 3.099,00
45	355811	Ácido Sulfúrico: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Viscoso, Cristalino, Fórmula Química: H2so4, Massa Molecular: 98,09 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7664-93-9.	LITRO	15	R\$ 51,29	R\$ 769,35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

46	441630	Ácido Clorídrico: Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 36,46 G/Mol, Fórmula Química: Hcl, Teor: Teor Mínimo De 37%, Número De Referência Química: Cas 7647-01-0, Características Adicionais 1: Reagente Acs	LITRO	3	R\$ 35,71	R\$ 107,13
47	445473	Clorofórmio: Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 119,38 G/Mol, Fórmula Química: Chcl3, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Número De Referência Química: Cas 67-66-3, Características Adicionais 1: Reagente Acs, Estabilizado C/ Amileno	LITRO	15	R\$ 59,03	R\$ 885,45
48	352740	Éter De Petróleo: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Com Odor De Gasolina, Fórmula Química: Mistura De Hidrocarbonetos Derivados Do Petróleo, Faixa De Destilação: Destilados Entre 30° E 60°C, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 8032-32-4.	LITRO	10	R\$ 142,73	R\$ 1.427,30
49	410596	Hexano: Aspecto Físico: Líquido Transparente, * Peso Molecular: 86,18 G/Mol, Composição Química: C6h14 (NHexano), * Teor De Pureza: Pureza Mínima De 95%, * Número De Referência Química: Cas 110-54-3	LITRO	10	R\$ 34,79	R\$ 347,90
50	234417	Solução Tampão: Leitura: Ph 7,0, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro.	FRASCO 500ML	1	R\$ 32,71	R\$ 32,71
51	289050	Solução Tampão: Leitura: Ph 10, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro	FRASCO 500ML	1	R\$ 45,11	R\$ 45,11
52	352019	ácido bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83, composição química h3bo3, grau de pureza mínima de 99,5%,	KG	2	R\$ 50,72	R\$ 101,44



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 10043-35-3				
53	361066	Reagente: Aspecto Físico: Líquido, Componentes 3: Solução 2n, Tipo 4: Folin Ciocalteu.	FRASCO 500ML	1	R\$ 448,98	R\$ 448,98
54	363696	Reagente Analítico 2; Aspecto Físico: Líquido, Pureza Mínima: Grau Puro, Componentes: Folin Denis.	LITRO	1	R\$ 380,69	R\$ 380,69
55	382058	Ferrocianeto De Sódio: Aspecto Físico: Pó Cristalino Amarelo Limão, Fórmula Química: C6fen6na4 Anidro, Peso Molecular: 303,90 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química: Cas 13601-19-9.	EMBALAGEM 100G	2	R\$ 209,74	R\$ 419,48
56	445526	Hidróxido De Sódio: Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas, Peso Molecular: 40 G/Mol, Fórmula Química: Naoh, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	KG	10	R\$ 71,14	R\$ 711,40
57	366468	Biftalato De Potássio: Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Branco Ou Incolor, Inodoro, Peso Molecular: 204,23 G/Mol, Fórmula Química: Hooc-C6h4cook, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 877-24-7.	KG	3	R\$ 188,48	R\$ 565,44
58	448277	Reagente Analítico 2: Componentes: Alizarol, Apresentação: Solução Alcoólica, Concentração: 72°GI	LITRO	3	R\$ 28,49	R\$ 85,47
59	327508	Corante: Aspecto Físico: Pó, Tipo: Verde Bromocresol.	FRASCO 5G	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
60	353072	Iodeto De Potássio: Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino,	GRAMA	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Inodoro, Fórmula Química: $KI$ , Peso Molecular: 166,01 G/Mol, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 7681- 11-0.				
61	349663	Álcool Etílico: Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Peso Molecular: 46,07 G/Mol, Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5°Gl, Grau De Pureza: Mínimo De 99,7% P/P Inpm, Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Fórmula Química: $C_2H_5OH$ , Número De Referência Química: Cas 64-17-5	LITRO	6	R\$ 30,57	R\$ 183,42
62	347317	Ácido Nítrico: Aspecto Físico: Líquido, Límpido, Incolor À Amarelado, Odor Sufocante, Peso Molecular: 63,01 G/Mol, Teor: Teor Mínimo Na Faixa Entre 68 E 70%, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional: Reagente Acs, Purificado, e destilado, Fórmula Química: $HNO_3$ , Número De Referência Química: Cas 7697-37-2	LITRO	4	R\$ 53,53	R\$ 214,12
63	347586	Dióxido De Titânio: Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro, Fórmula Química: $TiO_2$ , Peso Molecular: 79,87 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: Cas 13463-67-7	KG	1	R\$ 97,33	R\$ 97,33
64	412728	Nitrato De Prata: Aspecto Físico: Cristal Incolor, Transparente, Inodoro, Peso Molecular: 169,87 G/Mol, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Fórmula Química: $AgNO_3$ , Número De Referência Química: Cas 7761-88-8	GRAMA	25	R\$ 371,74	R\$ 9.293,50
65	352749	Fosfato De Potássio: Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Inodoro, Peso Molecular: 136,09 G/Mol, Característica	KG	2	R\$ 117,86	R\$ 235,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Adicional: Reagente P.A., Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Fórmula Química: $K_2HPO_4$ (Monobásico Anidro), Número De Referência Química: Cas 7778-77-0				
66	369745	REAGENTE ANALÍTICO 2, COMPONENTES:GUAIACOL, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 1%	FRASCO 1L	1	R\$ 55,31	R\$ 55,31
67	428968	Pinça Laboratório: Material: Metal, Modelo: Tenaz, Aplicação: Para Cadinho, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento: Cerca De 22 Cm	UNID	4	R\$ 40,42	R\$ 161,68
68	420791	Pinça Laboratório: Material: Aço Inox, Modelo: Tenaz, Aplicação: Para Cadinho, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento: Cerca De 35 Cm.	UNID	3	R\$ 89,83	R\$ 269,49
69	444269	Escova Limpeza Geral: Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Cabo E Haste De Aço, Aplicação: Recipientes Tubular E Vidrarias, Diâmetro: 1 Pol. ESCOVA DIÂMETRO 10MM COMPRIMENTO TOTAL 235MM -	UNID	10	R\$ 8,32	R\$ 83,20
70	450514	Escova Limpeza Geral: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Comprimento: 27 Cm, Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral, Largura: 5 Cm, Espessura: 2 Cm. ESCOVA DIÂMETRO 15MM COMPRIMENTO TOTAL 255MM	UNID	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
71	448503	Escova Limpeza Geral: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características, Adicionais: Com Cabo, Comprimento: 12,50 Cm, Largura: 6 Cm, Espessura: 4 Cm. ESCOVA DIÂMETRO 35MM COMPRIMENTO TOTAL 280MM	UNID	10	R\$ 15,19	R\$ 151,90
72	431292	Faca Inox Desossa Cabo Branco 7" Uso: Doméstico /Profissional, Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material	UNID	10	R\$ 77,28	R\$ 772,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Cabo: Polipropileno, Comprimento Lâmina: 7 Pol, Comprimento Cabo: 5 Cm, Cor Cabo: Branca Características Adicionais: Formato Espada				
73	355693	Luva proteção, material: malha de aço inoxidável, tamanho: médio, tamanho cano: curto, características adicionais: fita para ajuste nos punhos, resistente a cortes	UNID	8	R\$ 301,80	R\$ 2.414,40
74	332930	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico	UNID	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
75	338807	Caixa Plástica Material: Polipropileno , Aplicação: Alimentos Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Com Tampa	UNID	20	R\$ 43,77	R\$ 875,40
76	355809	caixa plástica, material polipropileno, comprimento 60, largura 40, altura 25, aplicação acondicionamento de carnes, cor branca, características adicionais frisos laterais, alças abertas, fechada, capacidade 50	UNID	20	R\$ 99,41	R\$ 1.988,20
77	441333	Prancha alimentos, material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,50 cm, cor: branca	UNID	30	R\$ 79,38	R\$ 2.381,40
78	430195	Caldeirão, material: alumínio fundido, capacidade: 45 l, características adicionais: com tampa e alça em alumínio	UNID	3	R\$ 301,55	R\$ 904,65
79	397203	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 4,6 l, características adicionais: com 2 alças e tampa	UNID	8	R\$ 54,18	R\$ 433,44
80	449391	Embalagem plástica, forma: tripa artificial, material: colágeno, aplicação: embalar carnes, defumados, embutidos, comprimento: 15 m, diâmetro: 22 mm	UNID	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
81	236604	Sal de cura, apresentação: pó granulado, cor: branco	KG	2	R\$ 11,36	R\$ 22,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		amarelado, odor: característico, solubilidade água: 20° c, aplicação: manter coloração de linguiças e salames, características adicionais: agente de cura: nitrito de sódio e nitrado de sódio				
82	236206	Emulsificante alcalino, estabilizante: polifosfato de sódio, teor: de p2o5 - 55,0% min, umidade 0,2%, arsênico 3 ppm, aspecto físico: pó fino, cor: branca, solubilidade: solúvel água, aplicação: estabilizar gordura embutidos carnes e derivados	PCT 250G	8	R\$ 18,92	R\$ 151,36
83	374741	Pectina, aspecto físico: pó grosso, esbranquiçado à pardo, quase inodoro, origem: frutas cítricas, peso molecular: 20.000 a 400.000 g,mol, grau de pureza: mínimo de 74% de ácido galacturônico em base seca, número de referência química: cas 9000-69-5	KG	2	R\$ 538,91	R\$ 1.077,82
84	444230	Ácido Cítrico: Aspecto Físico: Pó,Fórmula Química: C6h8o7 Anidro,Peso Molecular: 192,12 G/Mol Número De Referência Química*: Cas 77-92-9 Características Adicionais: Grau Farmacêutico.	KG	2	R\$ 68,33	R\$ 136,66
85	353894	Benzoato de sódio, aspecto físico: pó branco, granuloso ou cristalino, quase inodoro, fórmula química: c6h5coona, peso molecular: 144,12 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente usp, número de referência química: cas 532-32-1	KG	1	R\$ 45,51	R\$ 45,51
86	453025	Citrato de sódio, aspecto físico: pó, composição: c6h5na3o7 · xh2o (ácido dl-isocítrico trissódio), peso molecular: 258,07 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 93%, número de referência química: cas 1637-73-6	KG	3	R\$ 58,68	R\$ 176,04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

87	421731	Ácido láctico, aspecto físico: líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química: $C_3H_6O_3$ em solução aquosa, peso molecular: 90,08 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 85%, número de referência química: cas 79-33-4	LITRO	5	R\$ 83,91	R\$ 419,55
88	276464	Frasco, material: polietileno, capacidade: 1000 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada c, lacre	EMB 100 UNID.	50	R\$ 140,51	R\$ 7.025,50
89	247540	Frasco, material: polietileno, cor: incolor, capacidade: 500 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada	UNID	5000	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00
90	311829	Pote alimentos, material: plástico, capacidade: 250 ml, características adicionais: descartável, com tampa, plástico resistente, atóxi, aplicação: acondicionamento de alimentos	UNID	1000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
91	440098	Pote alimentos, material: vidro, formato: redondo, cor: incolor, capacidade: 500 g, características adicionais: com tampa rosqueável	UNID	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
92	437092	Cloreto de cálcio, apresentação: solução aquosa, concentração: 40%	KG	28	R\$ 18,79	R\$ 526,12
93	431352	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 560 x 162 x 75, características adicionais: com a ponta do cabo tipo gancho	UNID	8	R\$ 24,33	R\$ 194,64
94	410741	Sal, tipo: sal fundente, aplicação: mistura em pó para preparo de requeijão, acidez: 9,8 ph, características adicionais: umidade máxima 0,5%, metais pesados máx. 10 ppm (citrato de sódio)	KG	3	R\$ 64,00	R\$ 192,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

95	235049	Coalho, apresentação: pó, branco, 01g./90.000	POTE 500G	2	R\$ 156,99	R\$ 313,98
96	215964	URUCUM: - urucum, material solução hidrossolúvel carotenóides, poder corante 0,23 a 1, aplicação salsichas.	LITRO	1	R\$ 20,93	R\$ 20,93
97	343298	Hipoclorito De Sódio: Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado, Concentração: Teor Mínimo De 10 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado.	LITRO	1000	R\$ 20,76	R\$ 20.760,00
98	376404	Hidróxido De Sódio: Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico, Peso Molecular: 40 G/Mol, Fórmula Química: Naoh, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	KG	50	R\$ 51,15	R\$ 2.557,50
99	13807	Aroma natural de fumaça em pó	PCT 500G	1	R\$ 20,58	R\$ 20,58
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 117.190,30</b>

**Órgão Participante: CAMPUS CAJAZEIRAS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	408655	Pipetador, material plástico, tipo manual, capacidade até 10, ajuste tipo roldana	UNID	10	R\$ 35,11	R\$ 351,10
13	331456	Meio de cultura, tipo caldo lactose, apresentação pó	FRASCO 500G	3	R\$ 374,81	R\$ 1.124,43
14	331036	Meio de cultura, tipo caldo verde brilhante 2%, apresentação pó	FRASCO 500G	4	R\$ 569,66	R\$ 2.278,64
15	328528	Meio de cultura, tipo caldo EC, apresentação pó	FRASCO 500G	3	R\$ 476,91	R\$ 1.430,73
33	408893	Cadinho: Material: Porcelana, Porosidade: 7 A 8 Microns, Capacidade: Até 40 MI, Formato: Forma Média	UNID	10	R\$ 19,47	R\$ 194,70
35	400643	Espátula Laboratório: Material: Aço Inox, Formato: Chata Com Colher, Comprimento: Cerca De 20 Cm.	UNID	15	R\$ 27,20	R\$ 408,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

36	423975	Pipeta: Tipo: Pasteur, Capacidade: 3 MI, Material: Plástico,  Tipo Uso: Descartável	UNID	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
39	408329	Papel De Filtro: Tipo: Quantitativo, Diâmetro: Cerca De 100 Mm, Tipo Filtração: Filtração Média	PCT 100 UNID.	5	R\$ 54,33	R\$ 271,65
40	412644	Indicador de pH, tipo tira de papel, escala 0 a 14.	UNID	5	R\$ 44,17	R\$ 220,85
50	234417	Solução Tampão: Leitura: Ph 7,0, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro.	FRASCO 500ML	1	R\$ 32,71	R\$ 32,71
51	289050	Solução Tampão: Leitura: Ph 10, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro	FRASCO 500ML	1	R\$ 45,11	R\$ 45,11
52	352019	ácido bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83, composição química h3bo3, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 10043- 35-3	KG	5	R\$ 50,72	R\$ 253,60
59	327508	Corante: Aspecto Físico: Pó, Tipo: Verde Bromocresol.	FRASCO 5G	6	R\$ 83,00	R\$ 498,00
60	353072	Iodeto De Potássio: Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Inodoro, Fórmula Química: Ki, Peso Molecular: 166,01 G/Mol, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%,  Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 7681- 11-0.	GRAMA	700	R\$ 1,49	R\$ 1.043,00
61	349663	Álcool Etilico: Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Peso Molecular: 46,07 G/Mol, Teor Alcoólico:  Mínimo De 99,5°Gl, Grau De Pureza: Mínimo De 99,7%  P/P Inpm, Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Fórmula Química: C2h5oh, Número De Referência Química: Cas 64-17-5	LITRO	15	R\$ 30,57	R\$ 458,55
64	412728	Nitrato De Prata: Aspecto Físico: Cristal Incolor,	GRAMA	25	R\$ 371,74	R\$ 9.293,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Transparente, Inodoro, Peso Molecular: 169,87 G/Mol, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Fórmula Química: Agno3, Número De Referência Química: Cas 7761-88-8				
67	428968	Pinça Laboratório: Material: Metal, Modelo: Tenaz, Aplicação: Para Cadinho, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento: Cerca De 22 Cm	UNID	2	R\$ 40,42	R\$ 80,84
69	444269	Escova Limpeza Geral: Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Cabo E Haste De Aço, Aplicação: Recipientes Tubular E Vidrarias, Diâmetro: 1 Pol. ESCOVA DIÂMETRO 10MM COMPRIMENTO TOTAL 235MM -	UNID	3	R\$ 8,32	R\$ 24,96
70	450514	Escova Limpeza Geral: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Comprimento: 27 Cm, Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral, Largura: 5 Cm, Espessura: 2 Cm. ESCOVA DIÂMETRO 15MM COMPRIMENTO TOTAL 255MM	UNID	2	R\$ 8,96	R\$ 17,92
71	448503	Escova Limpeza Geral: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Com Cabo, Comprimento: 12,50 Cm, Largura: 6 Cm, Espessura: 4 Cm. ESCOVA DIÂMETRO 35MM COMPRIMENTO TOTAL 280MM	UNID	2	R\$ 15,19	R\$ 30,38
75	338807	Caixa Plástica Material: Polipropileno , Aplicação: Alimentos Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Com Tampa	UNID	5	R\$ 43,77	R\$ 218,85
76	355809	caixa plástica, material polipropileno, comprimento 60, largura 40, altura 25, aplicação acondicionamento de carnes, cor branca, características adicionais frisos laterais, alças abertas, fechada,	UNID	1	R\$ 99,41	R\$ 99,41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		capacidade 50				
91	440098	Pote alimentos, material: vidro, formato: redondo, cor: incolor, capacidade: 500 g, características adicionais: com tampa rosqueável	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 19.236,93</b>

**Órgão Participante: CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	409882	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 500ml, base plástica, adicional com orla e bico	UNID	24	R\$ 62,62	R\$ 1.502,88
21	409395	Erlenmeyer: Material: Vidro, Graduação: Graduado, Volume: 250 MI, Tipo Boca: Boca Larga, Adicional: Com Orla	UNID	40	R\$ 27,27	R\$ 1.090,80
64	412728	Nitrato De Prata: Aspecto Físico: Cristal Incolor, Transparente, Inodoro, Peso Molecular: 169,87 G/Mol, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Fórmula Química: Agno3, Número De Referência Química: Cas 7761-88-8	GRAMA	25	R\$ 371,74	R\$ 9.293,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.887,18</b>

**Órgão Participante: CAMPUS PRINCESA ISABEL**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	408813	Alça bacteriológica, material platina, componentes sem cabo, calibragem calibrada, volume 10 mcl	UNID	5	R\$ 179,58	R\$ 897,90
2	408987	Cabo de Kolle, material alumínio, comprimento cerca de 25 cm, características adicionais extremidade rosqueável, proteção térmica	UNID	5	R\$ 23,46	R\$ 117,30
3	408655	Pipetador, material plástico, tipo manual, capacidade até 10, ajuste tipo roldana	UNID	30	R\$ 35,11	R\$ 1.053,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

4	431722	Bastão Laboratório, Material: Vidro Dimensões: Cerca De 8 X 300 Mm, Adicional: Para Coleta De Barras Magnéticas	UNID	40	R\$ 4,81	R\$ 192,40
5	409072	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 15mm x 100mm, acessórios tampa rosqueável	UNID	220	R\$ 2,87	R\$ 631,40
6	409074	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 20mm x 150mm, acessórios tampa rosqueável	UNID	220	R\$ 5,43	R\$ 1.194,60
7	409075	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 20mm x 200mm, acessórios tampa rosqueável	UNID	220	R\$ 4,38	R\$ 963,60
8	409892	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100ml, base plástica, adicional com orla e bico	UNID	20	R\$ 22,09	R\$ 441,80
9	409882	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 500ml, base plástica, adicional com orla e bico	UNID	20	R\$ 62,62	R\$ 1.252,40
10	424742	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:DURAN, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 40 MM	UNID	550	R\$ 1,20	R\$ 660,00
11	419696	Frasco laboratório, tipo reagente, material vidro, capacidade 20ml, tipo tampa rosqueável.	UNID	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
12	414330	Alça bacteriológica, tipo Drigalsky, material vidro, dimensões cerca de 35 x 150, formato ponta triangular	UNID	30	R\$ 9,83	R\$ 294,90
13	331456	Meio de cultura, tipo caldo lactose, apresentação pó	FRASCO 500G	22	R\$ 374,81	R\$ 8.245,82
14	331036	Meio de cultura, tipo caldo verde brilhante 2%, apresentação pó	FRASCO 500G	22	R\$ 569,66	R\$ 12.532,52
15	328528	Meio de cultura, tipo caldo EC, apresentação pó	FRASCO 500G	22	R\$ 476,91	R\$ 10.492,02
17	449902	Proveta: Material: Vidro, Graduação: Graduada Capacidade: 100 ML, Base: Base Em Vidro	UNID	20	R\$ 61,81	R\$ 1.236,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Acessórios: Com Rolha De Vidro				
18	409238	Balão Laboratório: Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 500 MI, Acessórios: Rolha De Vidro	UNID	30	R\$ 73,69	R\$ 2.210,70
19	409239	Balão Laboratório: Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 1000 MI, Acessórios: Rolha De Vidro	UNID	25	R\$ 140,62	R\$ 3.515,50
20	409397	Erlenmeyer: Material: Vidro, Gradação: Graduado, Volume: 125 MI, Tipo Boca: Boca Larga, Adicional: Com Orla	UNID	30	R\$ 20,22	R\$ 606,60
21	409395	Erlenmeyer: Material: Vidro, Gradação: Graduado, Volume: 250 MI, Tipo Boca: Boca Larga, Adicional: Com Orla	UNID	30	R\$ 27,27	R\$ 818,10
22	427431	Béquer: material: Polimetilpentano, Gradação: Graduado, Capacidade: 100 MI, Formato: Forma Alta, Adicional: Com Orla E Bico	UNID	40	R\$ 10,59	R\$ 423,60
23	427416	Béquer: Material: Polimetilpentano, Gradação: Graduado, Capacidade: 250 MI, Formato: Forma Baixa, Adicional: Com Orla E Bico	UNID	40	R\$ 10,12	R\$ 404,80
24	410114	Funil Laboratório: Tipo Uso: Analítico, Material: Vidro Capacidade: 125 MI, Adicional: Liso, Tipo Haste: Haste Longa	UNID	20	R\$ 35,08	R\$ 701,60
25	410108	Funil Laboratório: Tipo Uso: Analítico, Material: Vidro, Capacidade: 30 MI, Adicional: Liso, Tipo Haste: Haste Curta	UNID	20	R\$ 25,70	R\$ 514,00
28	410449	Pipeta: Tipo: Sorológica, Gradação: Graduada, Capacidade: 1 MI, Material: Vidro, Escala: Escala 0,01 Em 0,01 MI, Esgotamento: Esgotamento Total	UNID	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
29	410493	Pipeta: Tipo: Sorológica, Gradação: Graduada,	UNID	35	R\$ 6,97	R\$ 243,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Capacidade: 5 MI, Material: Vidro, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI, Esgotamento: Esgotamento Total				
30	410500	Pipeta: Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada, Capacidade: 10 MI, Material: Vidro, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI, Esgotamento: esgotamento Total.	UNID	30	R\$ 14,76	R\$ 442,80
33	408893	Cadinho: Material: Porcelana, Porosidade: 7 A 8 Microns, Capacidade: Até 40 MI, Formato: Forma Média	UNID	10	R\$ 19,47	R\$ 194,70
34	409493	Cápsula De Evaporação: Material: Porcelana, Diâmetro: Cerca De 60 Mm, Formato: Fundo Redondo, Adicional: Com Bico.	UNID	20	R\$ 22,26	R\$ 445,20
35	400643	Espátula Laboratório: Material: Aço Inox, Formato: Chata Com Colher, Comprimento: Cerca De 20 Cm.	UNID	15	R\$ 27,20	R\$ 408,00
36	423975	Pipeta: Tipo: Pasteur, Capacidade: 3 MI, Material: Plástico, Tipo Uso: Descartável	UNID	120	R\$ 0,79	R\$ 94,80
37	421039	Bureta: Material: Vidro, Graduação: Graduada, Volume: 25 MI, Escala: Graduação Máxima 0,1, Em 0,1 MI, Numerada, Acessórios: Com Torneira De Teflon, Tipo Boca: Boca Larga	UNID	20	R\$ 100,25	R\$ 2.005,00
38	408802	Cadinho: Material: Vidro, Porosidade: 40 A 100 Micras, Capacidade: Até 50 MI, Acessórios: Com Placa De Vidro Sinterizado	UNID	30	R\$ 67,67	R\$ 2.030,10
39	408329	Papel De Filtro: Tipo: Quantitativo, Diâmetro: Cerca De 100 Mm, Tipo Filtração: Filtração Média	PCT 100 UNID.	10	R\$ 54,33	R\$ 543,30
40	412644	Indicador de pH, tipo tira de papel, escala 0 a 14.	UNID	20	R\$ 44,17	R\$ 883,40
43	213266	Termômetro Bimetálico Industrial; Tipo Haste: Reta, Elemento Sensor: Bimetálico Helicoidal, Material Caixa: Aço Carbono, Tipo Rosca Conexão: 1/2" Npt, Material	UNID	10	R\$ 125,19	R\$ 1.251,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Conexão: Aço Carbono, Diâmetro Mostrador: 100 Mm, Faixa Escala: 0 A + 150 ° C, Material Haste: Latão, Comprimento Haste: 150 Mm, Precisão: 2% Do Total Da Escala.				
47	445473	Clorofórmio: Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 119,38 G/Mol, Fórmula Química: ChCl3, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Número De Referência Química: Cas 67-66-3, Características Adicionais 1: Reagente Acs, Estabilizado C/ Amileno	LITRO	1	R\$ 59,03	R\$ 59,03
50	234417	Solução Tampão: Leitura: Ph 7,0, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro.	FRASCO 500ML	3	R\$ 32,71	R\$ 98,13
51	289050	Solução Tampão: Leitura: Ph 10, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro	FRASCO 500ML	2	R\$ 45,11	R\$ 90,22
52	352019	ácido bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83, composição química h3bo3, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 10043-35- 3	KG	1	R\$ 50,72	R\$ 50,72
56	445526	Hidróxido De Sódio: Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas, Peso Molecular: 40 G/Mol, Fórmula Química: Naoh, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	KG	2	R\$ 71,14	R\$ 142,28
59	327508	Corante: Aspecto Físico: Pó, Tipo: Verde Bromocresol.	FRASCO 5G	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
60	353072	Iodeto De Potássio: Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Inodoro, Fórmula Química: Ki, Peso Molecular: 166,01 G/Mol, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%,	GRAMA	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 7681- 11-0.				
61	349663	Álcool Etílico: Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Peso Molecular: 46,07 G/Mol, Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5ºGl, Grau De Pureza: Mínimo De 99,7% P/P Inpm, Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Fórmula Química: C2h5oh, Número De Referência Química: Cas 64-17-5	LITRO	26	R\$ 30,57	R\$ 794,82
62	347317	Ácido Nítrico: Aspecto Físico: Líquido, Límpido, Incolor À Amarelado, Odor Sufocante, Peso Molecular: 63,01 G/Mol, Teor: Teor Mínimo Na Faixa Entre 68 E 70%, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional: Reagente Acs, Purificado, e destilado, Fórmula Química: Hno3, Número De Referência Química: Cas 7697-37-2	LITRO	2	R\$ 53,53	R\$ 107,06
65	352749	Fosfato De Potássio: Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Inodoro, Peso Molecular: 136,09 G/Mol, Característica Adicional: Reagente P.A., Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Fórmula Química: Kh2po4 (Monobásico Anidro), Número De Referência Química: Cas 7778-77-0	KG	5	R\$ 117,86	R\$ 589,30
66	369745	REAGENTE ANALÍTICO 2, COMPONENTES:GUAIACOL, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 1%	FRASCO 1L	5	R\$ 55,31	R\$ 276,55
67	428968	Pinça Laboratório: Material: Metal, Modelo: Tenaz, Aplicação: Para Cadinho, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento: Cerca De 22 Cm	UNID	14	R\$ 40,42	R\$ 565,88
68	420791	Pinça Laboratório: Material: Aço Inox, Modelo: Tenaz, Aplicação: Para Cadinho, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento: Cerca De 35 Cm.	UNID	13	R\$ 89,83	R\$ 1.167,79



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

69	444269	Escova Limpeza Geral: Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Cabo E Haste De Aço, Aplicação: Recipientes Tubular E Vidrarias, Diâmetro: 1 Pol. ESCOVA DIÂMETRO 10MM COMPRIMENTO TOTAL 235MM -	UNID	20	R\$ 8,32	R\$ 166,40
70	450514	Escova Limpeza Geral: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Comprimento: 27 Cm, Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral, Largura: 5 Cm, Espessura: 2 Cm. ESCOVA DIÂMETRO 15MM COMPRIMENTO TOTAL 255MM	UNID	20	R\$ 8,96	R\$ 179,20
71	448503	Escova Limpeza Geral: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características, Adicionais: Com Cabo, Comprimento: 12,50 Cm, Largura: 6 Cm, Espessura: 4 Cm. ESCOVA DIÂMETRO 35MM COMPRIMENTO TOTAL 280MM	UNID	20	R\$ 15,19	R\$ 303,80
72	431292	Faca Inox Desossa Cabo Branco 7" Uso: Doméstico /Profissional, Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno, Comprimento Lâmina: 7 Pol, Comprimento Cabo: 5 Cm, Cor Cabo: Branca Características Adicionais: Formato Espada	UNID	1	R\$ 77,28	R\$ 77,28
74	332930	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico	UNID	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
75	338807	Caixa Plástica Material: Polipropileno , Aplicação: Alimentos Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Com Tampa	UNID	8	R\$ 43,77	R\$ 350,16
76	355809	caixa plástica, material polipropileno, comprimento 60, largura 40, altura 25, aplicação	UNID	15	R\$ 99,41	R\$ 1.491,15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

		acondicionamento de carnes, cor branca, características adicionais frisos laterais, alças abertas, fechada, capacidade 50				
79	397203	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 4,6 l, características adicionais: com 2 alças e tampa	UNID	2	R\$ 54,18	R\$ 108,36
84	444230	Ácido Cítrico: Aspecto Físico: Pó,Fórmula Química: C6h8o7 Anidro,Peso Molecular: 192,12 G/Mol Número De Referência Química*: Cas 77-92-9 Características Adicionais: Grau Farmacêutico.	KG	5	R\$ 68,33	R\$ 341,65
88	276464	Frasco, material: polietileno, capacidade: 1000 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada c, lacre	EMB 100 UNID.	10	R\$ 140,51	R\$ 1.405,10
89	247540	Frasco, material: polietileno, cor: incolor, capacidade: 500 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada	UNID	10	R\$ 2,51	R\$ 25,10
97	343298	Hipoclorito De Sódio: Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado, Concentração: Teor Mínimo De 10 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado.	LITRO	10	R\$ 20,76	R\$ 207,60
98	376404	Hidróxido De Sódio: Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico, Peso Molecular: 40 G/Mol, Fórmula Química: Naoh, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	KG	10	R\$ 51,15	R\$ 511,50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 68.518,29</b>
--------------------	----------------------

1.2 *Omissis*<sup>1</sup>

1.3 *Omissis*<sup>2</sup>

1.4 *Omissis*<sup>3</sup>

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## **5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 Para o fornecimento dos materiais, conforme estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

---

<sup>1</sup>No caso em tela, a presente contratação não adotará a cotas reservadas para ME/EPP, visto que a licitação é exclusiva para ME/EPP, nos termos do art. 6º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

<sup>2</sup>No caso em tela, a presente contratação não adotará a cotas reservadas para ME/EPP, visto que a licitação é exclusiva para ME/EPP, nos termos do art. 6º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

<sup>3</sup>No caso em tela, a presente contratação não adotará a cotas reservadas para ME/EPP, visto que a licitação é exclusiva para ME/EPP, nos termos do art. 6º, do Decreto n. 8.538, de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

**6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, em remessa única, em remessa única, conforme endereço a seguir:

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>IFPB-CAMPUS SOUSA</b>	Avenida Pedro Antunes, s/n – Distrito de São Gonçalo, CEP: 58.814-000 Sousa – PB.
<b>FPB-CAMPUS CAJAZEIRAS</b>	Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis. 20. CEP: 58.900-000 – Cajazeiras- PB.
<b>IFPB-CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA</b>	Rua Cícero Pereira de Lima, 227, Jose Pereira de Lima, CEP: 58.884- 000 – Catolé do Rocha- PB.
<b>IFPB-SANTA LUZIA</b>	Avenida Professora Dorinha Eugênia, S/N, Cidade Universitária, CEP 58.600-000- Santa Luzia-PB.

6.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12 DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13 DO REAJUSTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2 Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

14.1.3 Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

**15 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

15.1 *Omissis*<sup>4</sup>

**16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de e 0,33% (trinta e três décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dia;
  - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

---

<sup>4</sup>Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, motivo pelo qual o presente item foi suprimido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1 CNPJ, nome comercial, endereço e telefone da(s) sociedade(s) atestante(s)

17.3.1.1.2 nome, cargo/função, do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s)

17.3.1.1.3 CNPJ e nome da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado

17.3.1.1.4 descrição do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;

17.3.1.1.5 data da emissão do(s) atestado(s); e

17.3.1.1.6 assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante

17.3.2 *Omissis*<sup>5</sup>

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)

17.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **18 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 216.832,70 (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

---

<sup>5</sup> Não há legislação especial incidente sobre a matéria, que preveja requisitos de habilitação técnica específicos, motivo pelo qual este item foi suprimido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

**19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Sousa (PB), 25 de agosto de 2022.

**JOÃO FERREIRA NETO  
COORDENADOR DE AGROINDÚSTRIA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

# **Apêndice do Anexo I –**

# **Estudo Técnico Preliminar**

# Estudo Técnico Preliminar - 21/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23000.002177.2022-60

## 2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de material de consumo e laboratorial para as aulas práticas do Curso de Agroindústria do IFPB - Campus Sousa, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD- Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

## 3. Referência Legal

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2. Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.3. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

3.1.7. Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

3.1.8. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.9. Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

3.1.10. Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.1.11. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.12. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.13. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.14. Instrução Normativa n.º 02/SEGES/MPOG, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

## 4. Descrição da necessidade

4.1. A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face o interesse público presente na demanda que se apresenta, visando garantir o ressurgimento do material de consumo e laboratorial para as aulas práticas do Curso de Agroindústria do IFPB - Campus Sousa, para fins de atendimento às necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4.2. Destaque-se que a aquisição ora proposta resguarda, ainda, o interesse público no que se refere às medidas voltadas a manutenção da rotina da instituição, disponibilizando aos servidores, discentes e colaboradores os insumos mínimos necessários para a execução das atividades institucionais.

4.3. Os quantitativos previstos foram estimados com base na expectativa média de consumo, para fins de atendimento à necessidade atual da estrutura das unidades administrativas e acadêmicas da instituição.

## 5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA- IFPB CAMPUS SOUSA	JOÃO FERREIRA NETO

## 6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta por cento) da validade total**, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **7. Levantamento de Mercado**

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução proposta envolve a aquisição de material de consumo e laboratorial para as aulas práticas do Curso de Agroindústria do IFPB - Campus Sousa, para fins de atendimento às necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de Educação, Pesquisa e Extensão.

8.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	408813	Alça bacteriológica, material platina, componentes sem cabo, calibragem calibrada, volume 10 mcl	UNID	10
2	408987	Cabo de Kolle, material alumínio, comprimento cerca de 25 cm, características adicionais extremidade rosqueável, proteção térmica	UNID	10
3	408655	Pipetador, material plástico, tipo manual, capacidade até 10, ajuste tipo roldana	UNID	24
4	431722	Bastão Laboratório, Material: Vidro Dimensões: Cerca De 8 X 300 Mm, Adicional: Para Coleta De Barras Magnéticas	UNID	24
5	409072	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 15mm x 100mm, acessórios tampa rosqueável	UNID	200
6	409074	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 20mm x 150mm, acessórios tampa rosqueável	UNID	200
7	409075	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 20mm x 200mm, acessórios tampa rosqueável	UNID	200
8	409892	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100ml, base plástica, adicional com orla e bico	UNID	32
9	409882	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 500ml, base plástica, adicional com orla e bico	UNID	12
10	424742	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: DURAN, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X	UNID	500

		40 MM		
11	419696	Frasco laboratório, tipo reagente, material vidro, capacidade 20ml, tipo tampa rosqueável.	UNID	100
12	414330	Alça bacteriológica, tipo Drigalsky, material vidro, dimensões cerca de 35 x 150, formato ponta triangular	UNID	24
13	331456	Meio de cultura, tipo caldo lactose, apresentação pó	FRASCO 500G	4
14	331036	Meio de cultura, tipo caldo verde brilhante 2%, apresentação pó	FRASCO 500G	3
15	328528	Meio de cultura, tipo caldo EC, apresentação pó	FRASCO 500G	3
16	355102	Suplemento para meio de cultura, tipo emulsão de gema de ovo, aspecto físico líquido, características adicionais estéril	FRASCO 100ML	6
17	449902	Proveta: Material: Vidro, Graduação: Graduada Capacidade: 100 MI, Base: Base Em Vidro Acessórios: Com Rolha De Vidro	UNID	10
18	409238	Balão Laboratório: Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 500 MI, Acessórios: Rolha De Vidro	UNID	20
19	409239	Balão Laboratório: Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 1000 MI, Acessórios: Rolha De Vidro	UNID	20
20	409397	Erlenmeyer: Material: Vidro, Graduação: Graduado, Volume: 125 MI, Tipo Boca: Boca Larga, Adicional: Com Orla	UNID	30
21	409395	Erlenmeyer: Material: Vidro, Graduação: Graduado, Volume: 250 MI, Tipo Boca: Boca Larga, Adicional: Com Orla	UNID	30
22	427431	Béquer: material: Polimetilpentano, Graduação: Graduado, Capacidade: 100 MI, Formato: Forma Alta, Adicional: Com Orla E Bico	UNID	23
		Béquer: Material: Polimetilpentano, Graduação: Graduado,		

23	427416	Capacidade: 250 MI, Formato: Forma Baixa, Adicional: Com Orla E Bico	UNID	25
24	410114	Funil Laboratório: Tipo Uso: Analítico, Material: Vidro Capacidade: 125 MI, Adicional: Liso, Tipo Haste: Haste Longa	UNID	15
25	410108	Funil Laboratório: Tipo Uso: Analítico, Material: Vidro, Capacidade: 30 MI, Adicional: Liso, Tipo Haste: Haste Curta	UNID	15
26	423579	Butirômetro: Material: Vidro, Modelo: Segundo Gerber, Capacidade: 25 MI, Graduação: Graduado, Escala: Escala Até 8%, Componentes: Com Rolha E Cop	UNID	10
27	423580	Butirômetro: Material: Vidro, Modelo: Segundo Gerber, Capacidade: 25 MI, Graduação: Graduado, Escala: Escala Até 70%, Componentes: Com Rolha E Copo	UNID	10
28	410449	Pipeta: Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada, Capacidade: 1 MI, Material: Vidro, Escala: Escala 0,01 Em 0,01 MI, Esgotamento: Esgotamento Total	UNID	10
29	410493	Pipeta: Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada, Capacidade: 5 MI, Material: Vidro, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI, Esgotamento: Esgotamento Total	UNID	30
30	410500	Pipeta: Tipo: Sorológica, Graduação: Graduada, Capacidade: 10 MI, Material: Vidro, Escala: Escala 0,1 Em 0,1 MI, Esgotamento: esgotamento Total.	UNID	30
31	408775	Kitassato: Material: Vidro, Capacidade: 500 MI, Tipo: Graduado, Características Adicionais: Com Saída Superior.	UNID	15
32	409530	Bastão Laboratório: Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 10 X 300 Mm	UNID	20
33	408893	Cadinho: Material: Porcelana, Porosidade: 7 A 8 Microns, Capacidade: Até 40 MI, Formato: Forma Média	UNID	60
		Cápsula De Evaporação:		

34	409493	Material: Porcelana, Diâmetro: Cerca De 60 Mm, Formato: Fundo Redondo, Adicional: Com Bico.	UNID	60
35	400643	Espátula Laboratório: Material: Aço Inox, Formato: Chata Com Colher, Comprimento: Cerca De 20 Cm.	UNID	20
36	423975	Pipeta: Tipo: Pasteur, Capacidade: 3 MI, Material: Plástico, Tipo Uso: Descartável	UNID	100
37	421039	Bureta: Material: Vidro, Graduação: Graduada, Volume: 25 MI, Escala: Graduação Máxima 0,1, Em 0,1 MI, Numerada, Acessórios: Com Torneira De Teflon, Tipo Boca: Boca Larga	UNID	10
38	408802	Cadinho: Material: Vidro, Porosidade: 40 A 100 Micras, Capacidade: Até 50 MI, Acessórios: Com Placa De Vidro Sinterizado	UNID	30
39	408329	Papel De Filtro: Tipo: Quantitativo, Diâmetro: Cerca De 100 Mm, Tipo Filtração: Filtração Média	PCT 100 UNID.	10
40	412644	Indicador de pH, tipo tira de papel, escala 0 a 14.	UNID	5
41	408955	Gral: Material: Porcelana, Capacidade: Cerca De 300 MI, Acessórios: Com Pistilo De Porcelana	UNID	20
42	408958	Gral: Material: Porcelana, Capacidade: Cerca De 100 MI, Acessórios: Com Pistilo De Porcelana	UNID	20
43	213266	Termômetro Bimetálico Industrial; Tipo Haste: Reta, Elemento Sensor: Bimetálico Helicoidal, Material Caixa: Aço Carbono, Tipo Rosca Conexão: 1/2" Npt, Material Conexão: Aço Carbono, Diâmetro Mostrador: 100 Mm, Faixa Escala: 0 A + 150 ° C, Material Haste: Latão, Comprimento Haste: 150 Mm, Precisão: 2% Do Total Da Escala.	UNID	5
		Diclorofenol; Aspecto Físico: Pó Verde Escuro, Inodoro,		

44	357314	Peso Molecular: 290,08 G /Mol, Fórmula Química: , C <sub>12</sub> H <sub>6</sub> Cl <sub>2</sub> NO <sub>2</sub> Na.H <sub>2</sub> O(2,6-Diclorofenolindofenol Sódico, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente, Número De Referência Química: Cas 620-45-1.	GRAMA	100
45	355811	Ácido Sulfúrico: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Viscoso, Cristalino, Fórmula Química: H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , Massa Molecular: 98,09 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 7664-93-9.	LITRO	15
46	441630	Ácido Clorídrico: Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 36,46 G/Mol, Fórmula Química: HCl, Teor: Teor Mínimo De 37%, Número De Referência Química: Cas 7647-01-0, Características Adicionais 1: Reagente Acs	LITRO	3
47	445473	Clorofórmio: Aspecto Físico: Líquido, Peso Molecular: 119,38 G/Mol, Fórmula Química: CHCl <sub>3</sub> , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Número De Referência Química: Cas 67-66-3, Características Adicionais 1: Reagente Acs, Estabilizado C/ Amileno	LITRO	15
48	352740	Éter De Petróleo: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Com Odor De Gasolina, Fórmula Química: Mistura De Hidrocarbonetos Derivados Do Petróleo, Faixa De Destilação: Destilados Entre 30° E 60°C, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 8032-32-4.	LITRO	10
		Hexano: Aspecto Físico:		

49	410596	Líquido Transparente, * Peso Molecular: 86,18 G/Mol, Composição Química: C6h14 (NHexano), * Teor De Pureza: Pureza Mínima De 95%, * Número De Referência Química: Cas 110-54-3	LITRO	10
50	234417	Solução Tampão: Leitura: Ph 7,0, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro.	FRASCO 500ML	1
51	289050	Solução Tampão: Leitura: Ph 10, Aplicação: Calibragem De Peagâmetro	FRASCO 500ML	1
52	352019	ácido bórico, aspecto físico cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular 61,83, composição química h3bo3, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química cas 10043-35-3	KG	2
53	361066	Reagente: Aspecto Físico: Líquido, Componentes 3: Solução 2n, Tipo 4: Folin Ciocalteu.	FRASCO 500ML	1
54	363696	Reagente Analítico 2; Aspecto Físico: Líquido, Pureza Mínima: Grau Puro, Componentes: Folin Denis.	LITRO	1
55	382058	Ferrocianeto De Sódio: Aspecto Físico: Pó Cristalino Amarelo Limão, Fórmula Química: C6fen6na4 Anidro, Peso Molecular: 303,90 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química: Cas 13601-19-9.	EMBALAGEM 100G	2
56	445526	Hidróxido De Sódio: Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas, Peso Molecular: 40 G/Mol, Fórmula Química: Naoh, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	KG	10
		Biftalato De Potássio: Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Branco Ou Incolor, Inodoro, Peso Molecular: 204,23 G/Mol,		

57	366468	Fórmula Química: $\text{Hooc-C}_6\text{H}_4\text{COOH}$ , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 877-24-7.	KG	3
58	448277	Reagente Analítico 2: Componentes: Alizarol, Apresentação: Solução Alcoólica, Concentração: 72° GI	LITRO	3
59	327508	Corante: Aspecto Físico: Pó, Tipo: Verde Bromocresol.	FRASCO 5G	2
60	353072	Iodeto De Potássio: Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Inodoro, Fórmula Química: $\text{KI}$ , Peso Molecular: 166,01 G/Mol, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs, Número De Referência Química: Cas 7681-11-0.	GRAMA	200
61	349663	Álcool Etilico: Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil, Peso Molecular: 46,07 G/Mol, Teor Alcoólico: Mínimo De 99,5°GI, Grau De Pureza: Mínimo De 99,7% P/P Inpm, Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Fórmula Química: $\text{C}_2\text{H}_5\text{OH}$ , Número De Referência Química: Cas 64-17-5	LITRO	6
62	347317	Ácido Nítrico: Aspecto Físico: Líquido, Límpido, Incolor À Amarelado, Odor Sufocante, Peso Molecular: 63,01 G/Mol, Teor: Teor Mínimo Na Faixa Entre 68 E 70%, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9%, Característica Adicional: Reagente Acs, Purificado, e destilado, Fórmula Química: $\text{HNO}_3$ , Número De Referência Química: Cas 7697-37-2	LITRO	4
63	347586	Dióxido De Titânio: Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro, Fórmula Química: $\text{TiO}_2$ , Peso Molecular: 79,87 G/Mol, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A.	KG	1

		Número De Referência Química: Cas 13463-67-7		
64	412728	Nitrato De Prata: Aspecto Físico: Cristal Incolor, Transparente, Inodoro, Peso Molecular: 169,87 G/Mol, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Fórmula Química: Agno3, Número De Referência Química: Cas 7761-88-8	GRAMA	25
65	352749	Fosfato De Potássio: Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino, Inodoro, Peso Molecular: 136,09 G/Mol, Característica Adicional: Reagente P.A., Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Fórmula Química: Kh2po4 (Monobásico Anidro), Número De Referência Química: Cas 7778-77-0	KG	2
66	369745	REAGENTE ANALÍTICO 2, COMPONENTES: GUAIACOL, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 1%	FRASCO 1L	1
67	428968	Pinça Laboratório: Material: Metal, Modelo: Tenaz, Aplicação: Para Cadinho, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento: Cerca De 22 Cm	UNID	4
68	420791	Pinça Laboratório: Material: Aço Inox, Modelo: Tenaz, Aplicação: Para Cadinho, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento: Cerca De 35 Cm.	UNID	3
69	444269	Escova Limpeza Geral: Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Cabo E Haste De Aço, Aplicação: Recipientes Tubular E Vidrarias, Diâmetro: 1 Pol. ESCOVA DIÂMETRO 10MM COMPRIMENTO TOTAL 235MM -	UNID	10
70	450514	Escova Limpeza Geral: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Comprimento: 27 Cm, Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral, Largura: 5 Cm, Espessura: 2 Cm. ESCOVA DIÂMETRO	UNID	10

		15MM COMPRIMENTO TOTAL 255MM		
71	448503	Escova Limpeza Geral: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características, Adicionais: Com Cabo, Comprimento: 12,50 Cm, Largura: 6 Cm, Espessura: 4 Cm. ESCOVA DIÂMETRO 35MM COMPRIMENTO TOTAL 280MM	UNID	10
72	431292	Faca Inox Desossa Cabo Branco 7" Uso: Doméstico /Profissional, Material Lâmina: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno, Comprimento Lâmina: 7 Pol, Comprimento Cabo: 5 Cm, Cor Cabo: Branca Características Adicionais: Formato Espada	UNID	10
73	355693	Luva proteção, material: malha de aço inoxidável, tamanho: médio, tamanho cano: curto, características adicionais: fita para ajuste nos punhos, resistente a cortes	UNID	8
74	332930	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico	UNID	1000
75	338807	Caixa Plástica Material: Polipropileno , Aplicação: Alimentos Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Com Tampa	UNID	20
76	355809	caixa plástica, material polipropileno, comprimento 60, largura 40, altura 25, aplicação acondicionamento de carnes, cor branca, características adicionais frisos laterais, alças abertas, fechada, capacidade 50	UNID	20
77	441333	Prancha alimentos, material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,50 cm, cor: branca	UNID	30
		Caldeirão, material: alumínio		

78	430195	fundido, capacidade: 45 l, características adicionais: com tampa e alça em alumínio	UNID	3
79	397203	Caldeirão, material: alumínio, capacidade: 4,6 l, características adicionais: com 2 alças e tampa	UNID	8
80	449391	Embalagem plástica, forma: tripa artificial, material: colágeno, aplicação: embalar carnes, defumados, embutidos, comprimento: 15 m, diâmetro: 22 mm	UNID	30
81	236604	Sal de cura, apresentação: pó granulado, cor: branco amarelado, odor: característico, solubilidade água: 20° c, aplicação: manter coloração de linguiças e salames, características adicionais: agente de cura: nitrito de sódio e nitrado de sódio	KG	2
82	236206	Emulsificante alcalino, estabilizante: polifosfato de sódio, teor: de p2o5 - 55,0% min, umidade 0,2%, arsênio 3 ppm, aspecto físico: pó fino, cor: branca, solubilidade: solúvel água, aplicação: estabilizar gordura embutidos carnes e derivados	PCT 250G	8
83	374741	Pectina, aspecto físico: pó grosso, esbranquiçado à pardo, quase inodoro, origem: frutas cítricas, peso molecular: 20.000 a 400.000 g/mol, grau de pureza: mínimo de 74% de ácido galacturônico em base seca, número de referência química: cas 9000-69-5	KG	2
84	444230	Ácido Cítrico: Aspecto Físico: Pó, Fórmula Química: C6h8o7 Anidro, Peso Molecular: 192,12 G/Mol Número De Referência Química*: Cas 77-92-9 Características Adicionais: Grau Farmacêutico.	KG	2
85	353894	Benzoato de sódio, aspecto físico: pó branco, granuloso ou cristalino, quase inodoro, fórmula química: c6h5coona, peso molecular: 144,12 g.mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%,	KG	1

		característica adicional: reagente usp, número de referência química: cas 532-32-1		
86	453025	Citrato de sódio, aspecto físico: pó, composição: $C_6H_5Na_3O_7 \cdot xH_2O$ (ácido diisocítrico trissódio), peso molecular: 258,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 93%, número de referência química: cas 1637-73-6	KG	3
87	421731	Ácido láctico, aspecto físico: líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química: $C_3H_6O_3$ em solução aquosa, peso molecular: 90,08 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 85%, número de referência química: cas 79-33-4	LITRO	5
88	276464	Frasco, material: polietileno, capacidade: 1000 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada c, lacre	EMB 100 UNID.	50
89	247540	Frasco, material: polietileno, cor: incolor, capacidade: 500 ml, aplicação: alimentação enteral - iogurte, características adicionais: tampa rosqueada	UNID	5000
90	311829	Pote alimentos, material: plástico, capacidade: 250 ml, características adicionais: descartável, com tampa, plástico resistente, atóxi, aplicação: acondicionamento de alimentos	UNID	1000
91	440098	Pote alimentos, material: vidro, formato: redondo, cor: incolor, capacidade: 500 g, características adicionais: com tampa rosqueável	UNID	150
92	437092	Cloreto de cálcio, apresentação: solução aquosa, concentração: 40%	KG	28
93	431352	Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 560 x 162 x 75, características adicionais: com a ponta do cabo tipo	UNID	8

		gancho		
94	410741	Sal, tipo: sal fundente, aplicação: mistura em pó para preparo de requeijão, acidez: 9,8 ph, características adicionais: umidade máxima 0,5%, metais pesados máx. 10 ppm (citrato de sódio)	KG	3
95	235049	Coalho, apresentação: pó, branco, 01g,/90.000	POTE 500G	2
96	215964	URUCUM: - urucum, material solução hidrossolúvel carotenóides, poder corante 0,23 a 1, aplicação salsichas.	LITRO	1
97	343298	Hipoclorito De Sódio: Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado, Concentração: Teor Mínimo De 10 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado.	LITRO	1000
98	376404	Hidróxido De Sódio: Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico, Peso Molecular: 40 G/Mol, Fórmula Química: Naoh, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	KG	50
99	13807	Aroma natural de fumaça em pó	PCT 500G	1

8.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A estimativa das quantidade foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- iii. Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações das unidades;
- iv. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

9.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela do item 8.2.

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

- i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 5 de agosto de 2020;

10.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 117.183,10 (Cento e dezessete mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos)** e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldepocos](http://gov.br/paineldepocos), desde que as cotações refiram se a aquisições ou

contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

10.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, o qual se fez observar a inexistência de variações significativas dos preços finais.

## **11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

11.1. Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

## **12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## **13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

13.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de âmbito federal e objetivos e metas estratégicas do IFPB, constantes no Planejamento Estratégico Decenal do IFPB - PLANEDE 2025, consignados nos pontos a seguir:

### **13.1.2. Fatores Críticos de Sucesso**

I. Boas condições de trabalho com locais adequadamente iluminados e ventilados, móveis que ofereçam conforto mínimo necessário, ausência (sempre que possível) de barulho e outros perturbadores do gênero, máquinas e equipamentos modernos e em boas condições, material de uso de boa qualidade, sistemas informatizados de apoio administrativo, recursos de comunicação (conectividade: telefone, internet, videoconferência) e locomoção entre os Campi e prédios da Reitoria;

II. Manutenção de uma imagem institucional favorável no Estado da Paraíba e na Região Nordeste, de modo a beneficiar-nos frente à opinião pública, governo e comunidade acadêmica.

13.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2022, em conformidade com as disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

## **14. Resultados Pretendidos**

14.1. Com esta contratação, pretende-se assegurar o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais, suprindo as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades de Educação, Pesquisa e Extensão.

14.2. Com a presente contratação a instituição almeja, por fim, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- i. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- ii. Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- iii. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- iv. Maximização dos resultados da governança administrativa;
- v. favorecimento da qualidade de vida saúde e segurança do quadro de colaboradores;
- vi. aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, discentes, colaboradores terceirizados; etc.

14.3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

## **15. Providências a serem Adotadas**

15.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

15.1.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

15.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

15.2.1.O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

15.2.2.Cumprir ressaltar que o IFPB oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos anualmente, tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de iniciativa da Coordenação de Fiscalização de Contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

15.3.Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo:

15.3.1. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias.

## **16. Possíveis Impactos Ambientais**

16.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## **17. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **17.1. Justificativa da Viabilidade**

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.2. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **18. Responsáveis**

JOAO FERREIRA NETO  
COORDENADOR DE AGROINDÚSTRIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

**ANEXO II**

**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º XX/XXX**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB/CAMPUS DE SOUSA-PB**, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, SN- Jardim Sorrilândia, Sousa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0004-18, neste ato representado pelo seu Diretor(a) Geral, o(a) senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado pela Portaria nº xxxx, de xx de xxxx de xx, publicada no DOU de xx de xxxxx de xxxx, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022**, publicada no DOU de ...../...../20....., processo administrativo n.º 23000.002177.2022-60, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual 1.1 Aquisição de material de consumo e laboratorial para as aulas práticas do Curso de Agroindústria do IFPB - Campus Sousa e demais órgãos participantes, especificado(s) n(s) item(ns) XX, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAIBA, CAMPUS SOUSA-UASG 158279

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sousa, XX de XXXXXX de XXXX.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Procedimento Administrativo nº 23000.002177.2022-60

XXXXXXXXXX

Diretor(a) Geral do IFPB – Campus Sousa

XXXXXXX

Representante legal do fornecedor registrado